



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Portaria Nº 063/2025

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Promulgação da Resolução 148/2025 que regulamentou o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tapurah.

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos termos do art. 9º da Resolução 148/2025 que passará a ter a seguinte composição:

I - Titulares

- a) – Daise Martins de Souza - PL
- b) – Luiz Augusto Sette - PRD
- c) – Daniele de Lima Zottis - Republicanos

II - Suplentes

- a) **1º Suplente** – Diego Grendene - UNIÃO;
- b) **2º Suplente** – Juliano Antunes – PL;
- c) **3º Suplente** - Aelton Antônio Figueiredo –

Republicanos.

§1º. O mandato do conselho ficará vinculado à vigência do mandato da Mesa Diretora da Câmara nos termo do art. 7º da Resolução 148/2025.

§2º. Os suplentes deverão, sempre que possível, substituir os representantes de seu respectivo partido. Na ausência de correspondência partidária, a substituição obedecerá à ordem de suplência prevista no inciso II deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Art. 2º. Fica convocada reunião, a ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para eleição do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, devendo os membros titulares e suplentes estar presente para participara da votação.

§1º Os membros suplentes somente terão direito a voto na eleição do Presidente do Conselho na hipótese de ausência do respectivo titular na reunião.

§2º. Os membros suplentes não poderão ser eleitos para o cargo de presidente do conselho.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 15 dias do mês de julho de 2025.

Daise Martins de Souza
1º Secretário

Cleomar Eterno de Campos
Presidente